

5.8 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

5.9 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10 - Os candidatos aprovados em vagas reservadas para candidatos negros de que trata este Edital, caso sejam convocados para assumirem as vagas destinadas para essa categoria, no período de validade do teste seletivo, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração.

5.11 - A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

5.12 - O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para apresentação e aferição da veracidade da autodeclaração estará disponível no endereço eletrônico da PROGEPE (www.progepe.ufpr.br). O modelo da autodeclaração também estará disponível no mesmo endereço.

5.13 - Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

5.14 - O candidato inscrito nos termos deste item participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

5.16 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

5.17 - O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do teste seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

6.2 - O candidato deverá, no ato de contratação, comprovar aptidão física e mental para o cargo pretendido, atestada por meio de avaliação clínica médico-ocupacional, por meio de apresentação de atestado de saúde ocupacional emitido por profissional legalmente habilitado, externo à UFPR, às expensas do candidato;

6.3 - O teste seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993.

6.4 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, sendo este prazo estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, e estará, ainda, vinculado ao prazo de validade do teste seletivo, conforme item 6.2.

6.5 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

6.6 - É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.7 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

6.8 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

6.9 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

6.10 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.11 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

6.12 - As demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site do departamento/setor realizador do processo seletivo ou, ainda, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico mencionado no item 1.1.1.

6.13 - O presente edital, a Resolução nº 92/06, alterada pelas Resoluções nº 04/13, nº 27/19 e nº 70/20 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

6.14 - É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

EDITAL Nº 60, DE FEVEREIRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº2.590 de 26/09/97, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital nº 32/21 - PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 03/02/2021, Seção 3, página 82, do Setor de Ciências Agrárias, Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade, como se segue:

Onde se lê: "Titulação Mínima Exigida: Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou Biotecnologia ou Bacharel em Bioquímica, COM Doutorado nas áreas de Biotecnologia ou Genética ou Biologia Molecular ou Agronomia ou Produção Vegetal ou Fisiologia Vegetal ou Fitotecnia ou Fitossanidade ou Entomologia ou Fitopatologia ou Proteção de Plantas ou Ciências Bioquímicas ou Ciências Florestais ou Microbiologia ou Botânica, obtidos na forma da lei;

Leia-se: "Titulação Mínima Exigida: Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou Biotecnologia ou Bacharel em Bioquímica, COM Doutorado nas áreas de Biotecnologia ou Genética ou Biologia Molecular ou Agronomia ou Produção Vegetal ou Fisiologia Vegetal ou Fitotecnia ou Fitossanidade ou Entomologia ou Fitopatologia ou Proteção de Plantas ou Ciências Bioquímicas ou Ciências Florestais ou Microbiologia ou Botânica ou Ciências - Energia Nuclear na Agricultura ou Ciências - Biologia na Agricultura e no Ambiente, obtidos na forma da lei; "

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2020

Processo: 23075.013723/2018-38. Participes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundacao de Pesquisas Florestais do Paraná - FUPEF; PETROLEO BRASILEIRO SA - PETROBRAS. Resumo do Objeto: dilatar o prazo do termo de cooperação em 270 (duzentos e setenta) dias corridos. Data de Assinatura: 12/02/2021. Assinam: Ricardo Marcelo Fonseca - Reitor - UFPR, Alexandre França Tetto - FUPEF, Julio Cesar Costa Leite - PETROBRAS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153080 - UFPE

Número do Contrato: 9/2019.

Nº Processo: 23076.027484/2017-11.

Pregão. Nº 230/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 07.575.881/0001-18 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 09/2019, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em 07/02/2022 e Reajustar os preços do contrato pelo ipca. Vigência: 07/02/2019 a 07/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 237.549,56. Data de Assinatura: 05/02/2021.

(COMPASNET 4.0 - 05/02/2021).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 0024/2021 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: PATRICIA MARILIA FELIX DA SILVA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA/CFCH. Valor: R\$ 5.697,61 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com DOUTORADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 12/02/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0084/2021 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: RIBBYSON JOSÉ DE FARIAS SILVA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO/CE. Valor: R\$ 2.768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 01/02/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0086/2021 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: NATHALIA DE MIRANDA LADEWIG CAVALCANTI. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA/CCS. Valor: R\$ 5.697,61 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com DOUTORADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 10/02/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0087/2021 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: JOÃO MARCOS FRANCISCO SAMPAIO. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no NÚCLEO DE TECNOLOGIA/CA. Valor: R\$ 4.209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 10/02/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0088/2021 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: CAMILLA DE SENA GUERRA BULHÕES. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/CCS. Valor: R\$ 3.305,07 (três mil, trezentos e cinco reais e sete centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com DOUTORADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 10/02/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0089/2021 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: MARY ANGELA ARANDA DE SOUZA GOMES. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA/CB. Valor: R\$ 3.305,07 (três mil, trezentos e cinco reais e sete centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com DOUTORADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 10/02/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0090/2021 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: JOSE EMERSON XAVIER. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no NÚCLEO DE ENFERMAGEM/CAV. Valor: R\$ 4.209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 10/02/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0091/2021 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: PATRICIA PAIXÃO DE OLIVEIRA LEITE. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CAC. Valor: R\$ 5.697,61 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com DOUTORADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 10/02/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0092/2021 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: KLEITON DE BARROS BORGES. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE NEUROPSIQUIATRIA/CCM. Valor: R\$ 2.768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 10/02/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0093/2021 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: LARISSA GONÇALVES MACIEL. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.076501/2020-58. Objeto: Magistério no NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE/CA. Valor: R\$ 5.697,61 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com DOUTORADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 10/02/2021 a 20/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

